



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Assunto: 1º Termo Aditivo para Vigência de Contrato.

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu – Fundo Municipal de Saúde.

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou o Processo de aditamento ao Contrato nº 20140012, referente a Tomada de Preço nº 001/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde-Tipo II, localizada à Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município, com base nas regras insculpidas no edital de nº 001/2014, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Portaria nº 340/2013-GAB/MS, declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Por intermédio do memorando, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura, solicita orientações deste Coordenadoria de Controle Interno quanto ao procedimento a ser adotado para a efetivação de Termo Aditivo de Vigência para prorrogação ao Contrato Inicial.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento de Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 20140012 cujo objeto é Construção de **Unidade Básica de Saúde – Tipo II** localizada na Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município de Igarapé-Açu, tal termo aditivo se faz necessário em virtude do atraso dos serviços por conta do tempo invernososo que assola nossa região.

E para que não sofresse prejuízos a empresa mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato, a qual foi acatada por esta administração em virtude do prazo não ultrapassar a vigência da execução da obra em conformidade com os dispositivos do artigo 10 da Portaria MS nº 340/13.

Ressalta-se que a presente contratação se deu por meio legal através de procedimento licitatório nº 001/2014-Tomada de Preços.

Ocorre que o supracitado Contrato, tem seu prazo de validade até 27/10/2014, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pela empresa Contratada.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado de 28 de outubro de 2014 até 27 de abril de 2015, haja vista que o prazo para execução do objeto junto ao Ministério da Saúde encontra-se vigente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ademais, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que se possa promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como tem sido, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Igarapé-Açu (PA), 29 de setembro de 2014.

José Ailton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013